



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Visto:

Luciano Toledo

Luciano Toledo

Presidente da Câmara Municipal.

LEI Nº 230

V. Lei 254

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir conta corrença pública, para terraplenagem mecânica consistindo em aterro geral do terreno compreendido de um lado com o prolongamento da Rua 15 de Novembro até a Ponte do Rio Paraíba, de outro lado com o Campo do Ponte Preta e de outro com o prolongamento da Ladeira B. Prado.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 9 de Outubro de 1952.

Luiz de Araújo Maximo
Prof. Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal.